

**DECRETO Nº 052**

**DE 07 DE JULHO DE 2009.**

**“REGULAMENTA EVENTOS CULTURAIS”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002 e Lei Municipal nº 363, de 15 de agosto de 2007:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido os eventos a seguir descritos:

- Filó Italiano em Linha Brasília;
- Festa Crioula em São Bartolomeu;
- Semana Farroupilha na sede
- Encontro de Coros Infantis;
- Festa da Criança;
- Encontro de Coros de Adultos e;
- Encontro de Clubes de Mães.

**Art. 2º.** A título de despesa ficam estabelecidos os seguintes valores:

- com animação até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- com transporte até R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);
- com alimentação até R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- com premiação até R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais);
- e com apresentações o valor de até R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

*Atividade 2102* – Manut. Das ativ. Cult. Artist.

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4109)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4128)

3.3.90.39.47.00 – Serviços de Comunicação em geral (4130)

3.3.90.39.99.00 – Serviços de Transporte (4134)

3.3.90.30.99.00 – Outros materiais de consumo (4117)

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2009.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda